



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
DEME APARECIDA SIQUEIRA GUIMARÃES e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 276/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. IV, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **DEME APARECIDA SIQUEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 029879402, CPF nº 510.978.266-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos VI, XI e XIII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Maio de 2021

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>23 / maio / 2021</u>
Através de <u>quadro de avisos</u>
<u>do preserv.</u>
Servidor Responsável